



RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MONTALVÃO**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal/1988 c/c Arts. 24 e 26 da Lei Municipal Nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº ***. 491.932 -** e RG, *** 4954, no cargo Professor em Atividade de Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal/1988 c/c Arts. 24 e 26 da Lei Municipal Nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 9.687,90 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$:7.750,32
ATS QUINQUÊNIO 25%	R\$:1.937,58
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$:9.687,90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ana Lúcia de Araujo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025